

Seguem os 3 tipos de questionários enviados aos diferentes setores. Eles também podem ser visualizados (em pdf) no sítio do CONAMA, nas reuniões anteriores do Grupo, anexados aos ofícios que solicitam as informações.

Ao setor econômico:

Quais são as dificuldades encontradas na interpretação e aplicação dos dispositivos desta resolução?
Quais são os principais entraves encontrados pelos setores econômicos para a obtenção da autorização de intervenção em APP?

Aos estados e municípios:

- 1 - Quantitativo de pleitos de autorização de intervenção em APP protocolados, discriminados por atividade
(conforme classificação da Resolução CONAMA 369/06)
- 2 - Quantitativo de autorizações de intervenção efetivadas e negadas
- 3 - Características das APPs alvo: tipo de APP (conforme tipo elencados na Resolução CONAMA 303/02) e área da APP a ser afetada
- 4 - Fatores motivadores das negativas de autorização de intervenção em APP
- 5 - Trâmite processual e procedimento de análise
- 6 - Dificuldades encontradas na interpretação e aplicação da resolução

Aos órgãos licenciadores federal, estaduais e municipais:

- 1 - Quantitativo de pedidos de autorização de intervenção ou supressão de vegetação em APP protocolados desde a publicação da Resolução (março de 2006)
- 2 - Fatores motivadores das negativas de autorização de intervenção em APP
- 3 - Quantitativo de pedidos de autorização de intervenção ou supressão de vegetação em APP deferidos, discriminados, se possível:
 - 3.1 – por tipo de obra, plano, atividade ou projeto (conforme classificação da Resolução CONAMA 369/06):
 - 3.2 - por tipo de APP (conforme tipos elencados na Resolução Conama 303/02)
- 4 – Área de APP a ser afetada pelos pedidos deferidos, por tipo de APP, ou, se possível esta avaliação, tipos de APP que serão mais afetados.
- 5 - Dificuldades encontradas pelo Órgão licenciados na interpretação da Resolução
Quantitativo de autorizações de intervenção efetivadas e negadas
- 6 – Dificuldades encontradas pelo Órgão licenciador na aplicação da Resolução
- 7- Atividades, planos e obras de utilidade pública ou interesse social, não elencados na Resolução, que deveriam ser considerados, segundo o Órgão licenciador.